



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006 /2019

Estabelece o controle de entrada e saída de visitantes na Câmara Municipal de Cametá-PA e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, II, "a", do Regimento Interno, resolve:

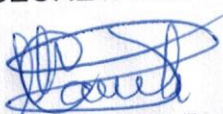
Art. 1º Estabelecer o controle de entrada e saída de visitantes por meio da apresentação de documentos oficiais de identificação com foto.

Art. 2º O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Cametá é das 08h00min às 12h00min (de segunda-feira à sexta-feira)

Câmara Municipal de Cametá, 19 de março de 2019.


EMERSON VIANA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ


ÊNIO DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO


MARIA WANDERLÉIA ASSUNÇÃO CAMARINHA
2ª SECRETÁRIA